



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de _____
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ____ / ____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° ____ / ____**, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de até **150 (Cento e Cinquenta) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

180

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



ANEXO II

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

TOMADA DE PREÇOS Nº ____ / ____

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
EM PEDRA TOSCA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.**

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

_____ de _____ de _____.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N^o _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM
A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Munic pio de Tamboril, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede   Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N-Bairro Vila S o Pedro, Estado do Cear , inscrito no CNPJ/MF sob o N^o _____, atrav s da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ n^o _____, representada por seu respectivo secret rio(a) o(a) Sr(a). _____, infra-firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endere o   _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n^o _____, representada por _____, portador(a) do CPF n^o _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PRE OS n^o ____/____, Processo n^o ____/____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n^o 8.666/93 e suas altera es posteriores, sujeitando-se os contratantes  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas:

CL USULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PRE OS n^o ____/____**, na Lei n^o 8.666/93 e suas altera es posteriores e na proposta de pre os da CONTRATADA.

CL USULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATA O DE EMPRESA PARA REALIZA O DE PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA EM VIAS DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICA ES EM ANEXO DO EDITAL**, parte integrante deste processo, conforme especifica es na proposta de pre os da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

2.2- Os casos omissos ser o resolvidos com base na legisla o pertinente.

CL USULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURA O DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagar    CONTRATADA, pela execu o do objeto deste contrato o valor global de **RS** (.....).

3.2- O contrato ter  um prazo de vig ncia a partir da data da assinatura, pelo per odo de **at  150 (cento e cinquenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993 e altera es posteriores.

CL USULA QUARTA - DAS CONDI ES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos servi os mensalmente prestados dever  ser apresentada   Secretaria de Obras, at  o 10^o (d cimo) dia  til do m s subseq ente   realiza o dos servi os, para fins de confer ncia e atesta o da execu o dos servi os.

4.2- A fatura constar  dos servi os efetivamente prestados no per odo de cada m s civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no m s, cujo valor ser  apurado atrav s de medi o:

4.3- Caso a medi o seja aprovada pela Secretaria de Obras, o pagamento ser  efetuado at  o 30^o (trig simo) dia ap s o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Tamboril.

CL USULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE O



5.1- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º _____, Elemento de Despesa N.º _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Tamboril.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Obras, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Tamboril, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1- O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria de Obras, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Tamboril ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.



Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA DE OBRAS, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria de Obras impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria de Obras.

11.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2- Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Tamboril, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tamboril por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tamboril;

13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;



13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Tamboril, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Obras de Tamboril, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Obras de Tamboril, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 16.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 16.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 16.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 16.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



16.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril.

17.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Tamboril, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Tamboril ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril, ___ de _____ de 2020.

Ordenador de Despesas
SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Tamboril - __, __ de _____ de _____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO II

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Tamboril - __, __ de _____ de _____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



MODELO III

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Tamboril - __, __ de _____ de _____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO IV

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Tamboril - __, __ de _____ de _____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA DE

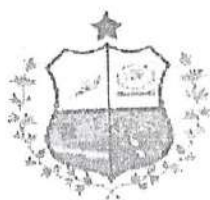
TAMBORIL

construindo uma nova história

ANEXO - V

PROJETO BÁSICO





PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



PROJETO BÁSICO

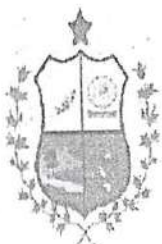
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

- ORÇAMENTO;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- BDI;
- COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
- ENCARGOS SOCIAIS;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART;
- PEÇAS GRÁFICAS;

TAMBORIL-Ce 20 de JANEIRO de 2020.

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 50.341

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0
SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: MUNICÍPIO DE TAMBORIL, CE

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

ITEM	LOGRADOURO / BAIRRO	VALOR COM BDI (R\$)
1.0	PLACA DA OBRA	1.197,72
2.0	RUA DONA MAIZA VALE - VILA SÃO JOSE	90.613,70
3.0	RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES - MONTE CASTELO	42.336,62
4.0	RUA JOSE MONTEIRO LIMA - MONTE CASTELO	61.119,30
5.0	RUA VILA GOMES-DIST HOLANDA	26.742,13
6.0	RUA TEODORO LIMA- DIST. HOLANDA	30.762,58
7.0	RUA VILA PAU DARCO-DIST. HOLANDA	45.687,00
8.0	RUA JOÃO BARBOSA SOBRINHO DIST. HOLANDA	83.631,00
9.0	RUA S.D.O - MORROS- BOA ESPERANÇA	116.670,00
TOTAL PARCIAL (R\$)		498.760,05

Antonio Almi Farias Gomes
Engenheiro Civil RMP 0611606393
CREA-CE: 50341 - CPF: 03.212.81393



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0
SECRETARIA DE OBRAS



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: MUNICÍPIO DE TAMBORIL, CE

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

ITEM	LOGRADOURO / BAIRRO	ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (M2)
0	RUA DONA MAIZA VALE - VILA SÃO JOSE	1.864,00
2.0	RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES - MONTE CASTELO	834,00
3.0	RUA JOSE MONTEIRO LIMA- MONTE CASTELO	1.248,90
4.0	RUA VILA GOMES-DIST HOLANDA	526,80
5.0	RUA TEODORO LIMA- DIST. HOLANDA	606,00
6.0	RUA VILA PAU DARCO-DIST. HOLANDA	900,00
7.0	RUA JOÃO BARBOSA SOBRINHO-DIST. HOLANDA	1.800,00
8.0	RUA. S.D.O - MORROS - BOA ESPERANÇA	2.400,00
TOTAL (M2)		10.179,70

AP
Antonio A. Farias Gomes
Engenheiro Civil RPP 0611600399
CRETEC 50341 - CPF 03.14290399



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210 0



SECRETARIA DE OBRAS

OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: MUNICÍPIO DE TAMBORIL, CE

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI INCLUSO - 26,85%	PR. TOTAL (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	199,62	1.197,72
SUB TOTAL							1.197,72
MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	10.179,70	0,06	0,08	814,38
SUB TOTAL							814,38
OBRAS DE DRENAGEM							
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2.649,60	20,35	25,81	68.386,18
SUB TOTAL							68.386,18
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	10.179,70	32,18	40,82	415.535,35
SUB TOTAL							415.535,35
SERVIÇOS DIVERSOS							
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	10.179,70	0,99	1,26	12.826,42
SUB TOTAL							12.826,42
TOTAL PARCIAL (R\$)							498.760,05

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 498.760,05 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)

[Handwritten Signature]
Antonio Carlos Freitas Neto - S
Engenheiro Civil - R\$ 06.116.039/9
CREA - CE 05044 - C.F. 03. 0289789



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: RUA DONA MAIZA VALE - VILA SÃO JOSÉ

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI INCLUSO - 26,85% (R\$)	PR. TOTAL COM BDI INCLUSO (R\$)
MOVIMENTO DE TERRA							
1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.864,00	0,06	0,08	149,12
SUB TOTAL							149,12
OBRAS DE DRENAGEM							
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	466,00	20,35	25,81	12.027,46
SUB TOTAL							12.027,46
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO							
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.864,00	32,18	40,82	76.088,48
SUB TOTAL							76.088,48
SERVIÇOS DIVERSOS							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.864,00	0,99	1,26	2.348,64
SUB TOTAL							2.348,64
TOTAL PARCIAL (R\$)							90.613,70

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 90.613,70 (NOVENTA MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Arístides Alar
Engenheiro Civil - RFP 0851505399
CREA 06.50301 - CPF 03.12200799



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-
04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: RUA DONA MAIZA VALE - VILA SÃO JOSÉ

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		233,00	8,00	1.864,00
ÁREA TOTAL (M2)				1.864,00
2.0 OBRAS DE DRENAGEM				
2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(M)	Nº SARJETAS	ÁREA(M2)
		233,00	2,00	466,00
ÁREA TOTAL(M2)				466,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		233,00	8,00	1.864,00
ÁREA TOTAL(M2)				1.864,00
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		233,00	8,00	1.864,00
ÁREA TOTAL (M2)				1.864,00

Antonio Carlos Farias Gomes
Engenheiro Civil - CPF 05.150.0393
CREA 11.50311 - CFE 03.10290389



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES - MONTE CASTELO

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI INCLUSO - 26,85% (R\$)	PR. TOTAL COM BDI INCLUSO (R\$)
1.0		MOVIMENTO DE TERRA					
	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	834,00	0,06	0,08	66,72
SUB TOTAL							66,72
2.0		OBRAS DE DRENAGEM					
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	278,00	20,35	25,81	7.175,18
SUB TOTAL							7.175,18
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO					
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	834,00	32,18	40,82	34.043,88
SUB TOTAL							34.043,88
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	834,00	0,99	1,26	1.050,84
SUB TOTAL							1.050,84
TOTAL PARCIAL (R\$)							42.336,62

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 42.336,62 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

Antonio Azeiteiro Farias Gomes
Engenheiro Civil nº 061.150.030
CREA-CE. 50341-0/196-03 02/00399



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA

CEP - 63.750.000

TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001

04

CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES - MONTE CASTELO

DATA.: 20/01/2020

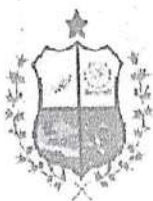
FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		139,00	6,00	834,00
ÁREA TOTAL (M2)				834,00
2.0 OBRAS DE DRENAGEM				
2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(,M)	Nº SARJETAS	METROS (M)
		139,00	2,00	278,00
ÁREA TOTAL(M2)				278,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		139,00	6,00	834,00
ÁREA TOTAL(M2)				834,00
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		139,00	6,00	834,00
ÁREA TOTAL (M2)				834,00

Antonio A. C. Costa
Engenheiro Civil - CRP 0611000389
CREA 06.5004 - CEP 04 0200389



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: RUA JOSE MONTEIRO LIMA- MONTE CASTELO

DATA.: 20/01/2020


FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI INCLUSO - 26,85% (R\$)	PR. TOTAL COM BDI INCLUSO (R\$)
1.0		MOVIMENTO DE TERRA					
1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.248,90	0,06	0,08	99,91
SUB TOTAL							99,91
2.0		OBRAS DE DRENAGEM					
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	328,00	20,35	25,81	8.465,68
SUB TOTAL							8.465,68
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO					
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.248,90	32,18	40,82	50.980,10
SUB TOTAL							50.980,10
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.248,90	0,99	1,26	1.573,61
SUB TOTAL							1.573,61
TOTAL PARCIAL (R\$)							61.119,30

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 61.119,30 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E E TRINTA CENTAVOS)


Antonio Adu Varões Gomes
Engenheiro Civil - RFB nº 011566399
CREM-CE nº 50343 - 1º PR. OR. 01220399



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0



SECRETARIA DE OBRAS

OBRA.: PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL.: RUA JOSE MONTEIRO LIMA- MONTE CASTELO

DATA.: 20/01/2020

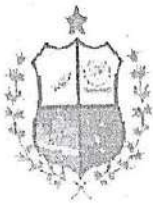
FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERA O

BDI.: 26,85 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	RECONFORMA�O/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	COMP.(M)	LARG.(M)	�REA (M2)
	TRECHO 01	47,00	8,40	394,80
	TRECHO 02	117,00	7,30	854,10
�REA TOTAL (M2)				1.248,90
2.0 OBRAS DE DRENAGEM				
2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(M)	N� SARJETAS	METROS (M)
	TRECHO 01	47,00	2,00	94,00
	TRECHO 02	117,00	2,00	234,00
METROS (M)				328,00
3.0 PAVIMENTA�O DO SISTEMA VIARIO				
3.1	PAVIMENTA�O EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(M)	LARG.(M)	�REA(M2)
	TRECHO 01	47,00	8,40	394,80
	TRECHO 02	117,00	7,30	854,10
�REA TOTAL(M2)				1.248,90
4.0 SERVI�OS DIVERSOS				
4.1	LIMPEZA DE PISO EM �REA URBANIZADA	COMP.(M)	LARG.(M)	�REA(M2)
	TRECHO 01	47,00	8,40	394,80
	TRECHO 02	117,00	7,30	854,10
�REA TOTAL (M2)				1.248,90

Antonio Carlos Farias Gomes
Engenheiro Civil - CREA 01/0001399
CREA 01/0001399



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS



OBRA.: PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: RUA VILA GOMES-DIST HOLANDA

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERA O

BDI.: 26,85 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI INCLUSO - 26,85% (R\$)	PR. TOTAL COM BDI INCLUSO (R\$)
1.0		MOVIMENTO DE TERRA					
	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	526,80	0,06	0,08	42,14
SUB TOTAL							42,14
2.0		OBRAS DE DRENAGEM					
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	175,60	20,35	25,81	4.532,24
SUB TOTAL							4.532,24
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO					
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	526,80	32,18	40,82	21.503,98
SUB TOTAL							21.503,98
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM �REA URBANIZADA	M2	526,80	0,99	1,26	663,77
SUB TOTAL							663,77
TOTAL PARCIAL (R\$)							26.742,13

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 26.742,13 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

Antônio
Antônio de Faria Filho
Engenheiro Civil - RFP 06110000
CREA 05.540-11-071.00-1/2019



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL.: RUA VILA GOMES-DIST HOLANDA

DATA.: 20/01/2020

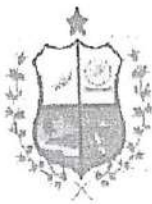
FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		87,80	6,00	526,80
ÁREA TOTAL (M2)				526,80
2.0 OBRAS DE DRENAGEM				
2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(M)	Nº SARJETAS	ÁREA(M2)
		87,80	2,00	175,60
ÁREA TOTAL(M2)				175,60
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		87,80	6,00	526,80
ÁREA TOTAL(M2)				526,80
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		87,80	6,00	526,80
ÁREA TOTAL (M2)				526,80

AA
Assessoria Técnica
Engenharia Civil
CNPJ 07.705.817/0001-04



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: RUA TEODORO LIMA- DIST. HOLANDA

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI INCLUSO - 26,85% (R\$)	PR. TOTAL COM BDI INCLUSO (R\$)
1.0		MOVIMENTO DE TERRA					
1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	606,00	0,06	0,08	48,48
SUB TOTAL							48,48
2.0		OBRAS DE DRENAGEM					
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	202,00	20,35	25,81	5.213,62
SUB TOTAL							5.213,62
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO					
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	606,00	32,18	40,82	24.736,92
SUB TOTAL							24.736,92
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	606,00	0,99	1,26	763,56
SUB TOTAL							763,56
TOTAL PARCIAL (R\$)							30.762,58

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 30.762,58 (TRINTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)


Antonio A. F. Farias
Engenheiro Civil - CREA 001.000.000
CNPJ 07.705.817/0001-04



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-
04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL.: RUA TEODORO LIMA- DIST. HOLANDA

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		101,00	6,00	606,00
ÁREA TOTAL (M2)				606,00
2.0 OBRAS DE DRENAGEM				
2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(M)	Nº SARJETAS	ÁREA(M2)
		101,00	2,00	202,00
ÁREA TOTAL (M2)				202,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		101,00	6,00	606,00
ÁREA TOTAL (M2)				606,00
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		101,00	6,00	606,00
ÁREA TOTAL (M2)				606,00

Handwritten signature and stamp



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: RUA VILA PAU DARCO-DIST. HOLANDA

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI INCLUSO - 26,85% (R\$)	PR. TOTAL COM BDI INCLUSO (R\$)
1.0 MOVIMENTO DE TERRA							
1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	900,00	0,06	0,08	72,00
SUB TOTAL							72,00
2.0 OBRAS DE DRENAGEM							
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	300,00	20,35	25,81	7.743,00
SUB TOTAL							7.743,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO							
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	900,00	32,18	40,82	36.738,00
SUB TOTAL							36.738,00
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	900,00	0,99	1,26	1.134,00
SUB TOTAL							1.134,00
TOTAL PARCIAL (R\$)							45.687,00

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 45.687,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

[Handwritten signature]
Engenheiro Civil
CREA 06.503/2011-000000000



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-
04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL.: RUA VILA PAU DARCO-DIST. HOLANDA

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		150,00	6,00	900,00
ÁREA TOTAL (M2)				900,00
2.0 OBRAS DE DRENAGEM				
2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(,M)	Nº SARJETAS	ÁREA(M2)
		150,00	2,00	300,00
ÁREA TOTAL(M2)				300,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		150,00	6,00	900,00
ÁREA TOTAL(M2)				900,00
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		150,00	6,00	900,00
ÁREA TOTAL (M2)				900,00

AR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE OBRAS - TAMBORIL - CE



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0
SECRETARIA DE OBRAS



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL.: RUA JOÃO BARBOSA SOBRINHO-DIST. HOLANDA

DATA.: 20/01/2020


FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI INCLUSO - 26,85% (R\$)	PR. TOTAL COM BDI INCLUSO (R\$)
1.0 MOVIMENTO DE TERRA							
1	C3232	RECÔNFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.800,00	0,06	0,08	144,00
SUB TOTAL							144,00
2.0 OBRAS DE DRENAGEM							
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	300,00	20,35	25,81	7.743,00
SUB TOTAL							7.743,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO							
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.800,00	32,18	40,82	73.476,00
SUB TOTAL							73.476,00
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.800,00	0,99	1,26	2.268,00
SUB TOTAL							2.268,00
TOTAL PARCIAL (R\$)							83.631,00

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 83.631,00 (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS)


Antonio [illegible]
Engenheiro Civil - CREA 000000000
CREA 000000000



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001
04
CGF 06.920.210-0



SECRETARIA DE OBRAS

OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL.: RUA JOÃO BARBOSA SOBRINHO-DIST. HOLANDA

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		150,00	12,00	1.800,00
ÁREA TOTAL (M2)				1.800,00
2.0 OBRAS DE DRENAGEM				
2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(,M)	Nº SARJETAS	ÁREA(M2)
		150,00	2,00	300,00
ÁREA TOTAL(M2)				300,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		150,00	12,00	1.800,00
ÁREA TOTAL(M2)				1.800,00
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		150,00	12,00	1.800,00
ÁREA TOTAL (M2)				1.800,00

[Handwritten signature]
Assessor Técnico - Obras
Rua ... nº ...
Tamboril - Ceará



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0
SECRETARIA DE OBRAS



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL.: RUA S.D.O - MORROS- BOA ESPERANÇA

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

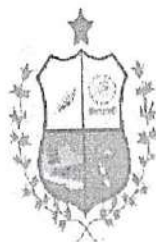
BDI.: 26,85 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI INCLUSO - 26,85% (R\$)	PR. TOTAL COM BDI INCLUSO (R\$)
1.0		MOVIMENTO DE TERRA					
1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	2.400,00	0,06	0,08	192,00
SUB TOTAL							192,00
2.0		OBRAS DE DRENAGEM					
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	600,00	20,35	25,81	15.486,00
SUB TOTAL							15.486,00
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO					
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.400,00	32,18	40,82	97.968,00
SUB TOTAL							97.968,00
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.400,00	0,99	1,26	3.024,00
SUB TOTAL							3.024,00
TOTAL PARCIAL (R\$)							116.670,00

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 116.670,00 (CENTO E DEZESEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

[Handwritten signature]
Assessoria Técnica
Eng.º Civil
C.R. 11.111



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-
04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL.: RUA S.D.O - MORROS- BOA ESPERANÇA

DATA.: 20/01/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		300,00	8,00	2.400,00
ÁREA TOTAL (M2)				2.400,00
2.0 OBRAS DE DRENAGEM				
2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(,M)	Nº SARJETAS	ÁREA(M2)
		300,00	2,00	600,00
ÁREA TOTAL(M2)				600,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		300,00	8,00	2.400,00
ÁREA TOTAL(M2)				2.400,00
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		300,00	8,00	2.400,00
ÁREA TOTAL (M2)				2.400,00

AS
Antônio ...
...
...



PREFEITURA DE
TAMBORIL
 construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
 CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
 CEP - 63.750.000
 TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
 CGF 06.920.210-0
SECRETARIA DE OBRAS

OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 LOCAL.: MUNICÍPIO DE TAMBORIL, CE
 DATA.: 13/08/2019
 FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO
 BDI.: 23,85 %

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)							
1.0	PLACA DA OBRA	100,00%	1.197,72									1.197,72
2.0	RUA DONA MAIZA VALE - VILA SÃO JOSE	50,00%	45.306,85	50,00%	45.306,85							90.613,70
3.0	RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES - MONTE CASTELO	100,00%	42.336,62									42.336,62
4.0	RUA JOSÉ MONTEIRO LIMA - MONTE CASTELO	50,00%	30.559,65	50,00%	30.559,65							61.119,30
5.0	RUA VILA GOMES-DIST HOLANDA			50,00%	13.371,07	50,00%	13.371,07					26.742,13
6.0	RUA TEODORO LIMA- DIST. HOLANDA					100,00%	30.762,58					30.762,58
7.0	RUA VILA PAU DARCO-DIST. HOLANDA					100,00%	45.687,00					45.687,00
8.0	RUA JOAO BARBOSA SOBRINHO- DIST. HOLANDA							50,00%	41.815,50	50,00%	41.815,50	83.631,00
9.0	RUA S.D.O - MORROS - BOA ESPERANCA							50,00%	58.335,00	50,00%	58.335,00	116.670,00
	TOTAL PARCIAL (R\$)	23,94%	119.400,64	17,89%	89.237,57	18,01%	89.820,65	20,08%	100.150,50	0,20	100.150,50	498.760,05

[Handwritten signature]
 SECRETARIA DE OBRAS
 TAMBORIL - CE



PREFEITURA DE

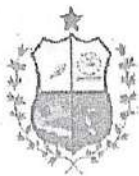
TAMBORIL

construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0**SECRETARIA DE OBRAS****COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	26,85%

ANTONIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
TAMBORIL - CEARÁ



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA

CEP - 63.750.000

TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04

CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA
GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Total	16,80
GRUPO "B" ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DO GRUPO "A"		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92
B4	13º Salário	10,83
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	9,18
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total	44,97
GRUPO "C" ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81
C5	Indenização Adicional	0,47
C	Total	15,41
GRUPO "D" TAXAS DAS REICIDENCIAS		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47
D	Total	8,02
TOTAL(A+B+C)		85,20

Antônio A. ...
Engenheiro Civil
C.R.C. 000000000-0



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-
04
CGF 06.920.210-0



SECRETARIA DE OBRAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total:	130,9522
				Total Simples:	157,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	157,37

2.0 MOVIMENTO TERRA

C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	80,8635	0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	206,8212	0,0575
				Total:	0,0575
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0006	13,2100	0,0073
				Total:	0,0073
				Total Simples:	0,06
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,06

3.0 OBRAS DE DRENAGEM

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	17,8300	2,6745
I2543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
				Total:	5,9770
MATERIAIS					
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,0000	3,0000
				Total:	3,0000
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	3,9000	0,9750
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	35,0065	0,5251
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	3,8312	0,1418

[Handwritten signature]
Assessor Técnico
Eng.º Civil
C.R.M. 1.1318/2003



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ CNPJ 07.705.817/0001-
04
CGF 06.920.210-0



SECRETARIA DE OBRAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	286,1688	9,7297
-------	--	----	--------	----------	--------

Total:	11,3716
Total Simples:	20,35
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	20,35

4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,1389	1,2069
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3226	0,7732
				Total:	1,9801
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	13,2750
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,500	46,0000	6,9000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,8500	10,0275
				Total:	16,9275
				Total Simples:	32,18
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	32,18

6.0 SERVIÇOS DIVERSOS

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
				Total:	0,9907
				Total Simples:	0,99
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,99

[Handwritten signature]
 SECRETARIA DE OBRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL



PREFEITURA DE

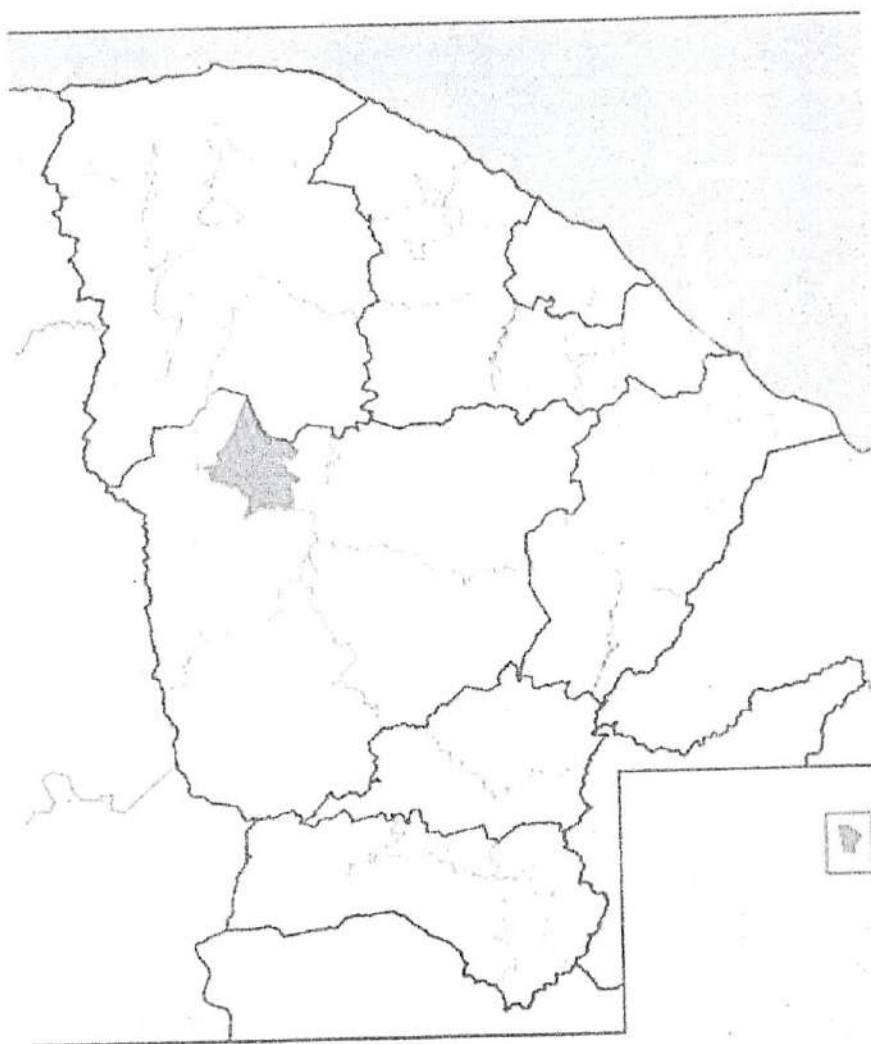
TAMBORIL

construindo uma nova história



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-







PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE

1.0 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

A reconformação e regularização da plataforma da via (pista de rolamento) será feita através da utilização de equipamento especializado, máquina motoniveladora e/ou similar, desde que a fiscalização da obra autorize. A plataforma de rolamento será raspada a lâmina e deverá ficar isenta de qualquer obstáculo e bem definida para receber a obra de pavimentação. Deverão ser conservadas no terreno todas as árvores ou formações rochosas existentes, salvo as que, por fator condicionante do projeto, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore ou formações rochosas deverá ser removida sem autorização expressa da fiscalização.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

2.0. BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Serão assentes em valetas dispostas ao longo das bordas da rua, e obediência ao alinhamento, perfil e dimensões indicados no projeto.

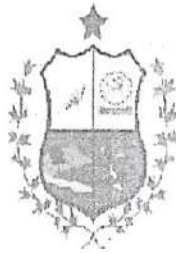
O fundo da valeta será regularizado e, em seguida apiloado até obter-se o grau de compactação compatível com a finalidade a que se destinam.

Profundidade das valetas será de 0,20m a 0,24m para a superfície aparente, da guia junto à sarjeta. O assunto será objeto de verificação junto à municipalidade local e Fiscalização da Obra.

2.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

6.1 CONCEITUAÇÃO


Antonio Alan Farias Gomes
Engenheiro Civil-RMP 061366399
CREA-CE 58341 - CPF- 03714209399



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



A pavimentação de pedra tosca consistirá no assentamento – por processo manual – de pedras, enquadradas nessa terminologia, sobre um colchão de areia ou pó de pedra estendido sobre uma base estabilizada, denominada subleito.

As pedras – pedra tosca – serão assentes em uma faixa de estabilização delimitada por meio fio.

6.2 MATERIAIS

6.2.1 PEDRAS

As pedras toscas terão as dimensões aproximadas de 0,10 x 0,15 x 0,10m.

As guias de meio-fio terão seção aproximadamente retangular, com dimensões mínimas de 0,10 x 0,80 até 1,20m, no piso e 0,35m de altura.

6.2.2 AREIA

A areia para colchão satisfará ao disposto na E-AGR.1 e à graduação seguinte:

PENEIRA	DIÂMETRO NOMINAL	PORCENTAGEM QUE PASSA
¼"	6,35 mm	100%
Nº 200	0,07 mm	5 a 15 %

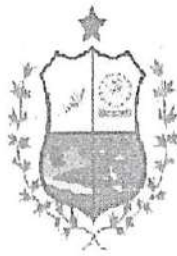
6.3 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Para iniciar a pavimentação com pedra tosca é imprescindível que os serviços de estabilização do sub-leito estejam concluídos.

6.4 ASSENTAMENTO DA PEDRA TOSCA


Antonio Alar Farias Gomes
Engenheiro Civil - RMP 061.160.6393
CREA/CE 50341 - CFE-13 - 1201799





PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



Preliminarmente, distribuem-se as pedras toscas ao longo do colchão em leiras longitudinais, espaçadas de 2,50 (dois vírgula cinqüenta)m, destinadas a orientar a localização das linhas de referência.

Para demarcar o nível da rua, cravam – ponteiros de aço, ao longo do seu eixo, espaçados de 10 (dez)m no máximo. Nesses ponteiros marcam - se com um traço de giz, o nível da rua em cada um deles. A seção transversal corresponde a cada um dos ponteiros, deverá reproduzir, com exatidão, o abaulamento constante no projeto.

Para um assentamento perfeito, o colchão de areia será mantido em nível tal que, ao pousar a pedra tosca, fique ele a 1 (um) cm acima.

Para fazer a pedra tosca posicionar-se no nível correto, o calceteiro fará uso de um martelo procurando alcançar esse objetivo. Nessa operação, haverá cautela para não prejudicar a pedra tosca que esteja corretamente assente.

6.5 COMPACTAÇÃO

A pavimentação será compactada com malho de 30 a 60 Kg ou CM-13 “sapinho” com placas vibratórias, com características próprias para essa função.

A operação prosseguirá até a completa fixação da pedra tosca, ou seja, até quando não se observar nenhuma movimentação da base pela compactação.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir durante a compactação será prontamente corrigida, adotando-se as providências aconselháveis para cada caso, inclusive removendo – se ou adicionando - se material do colchão.

3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

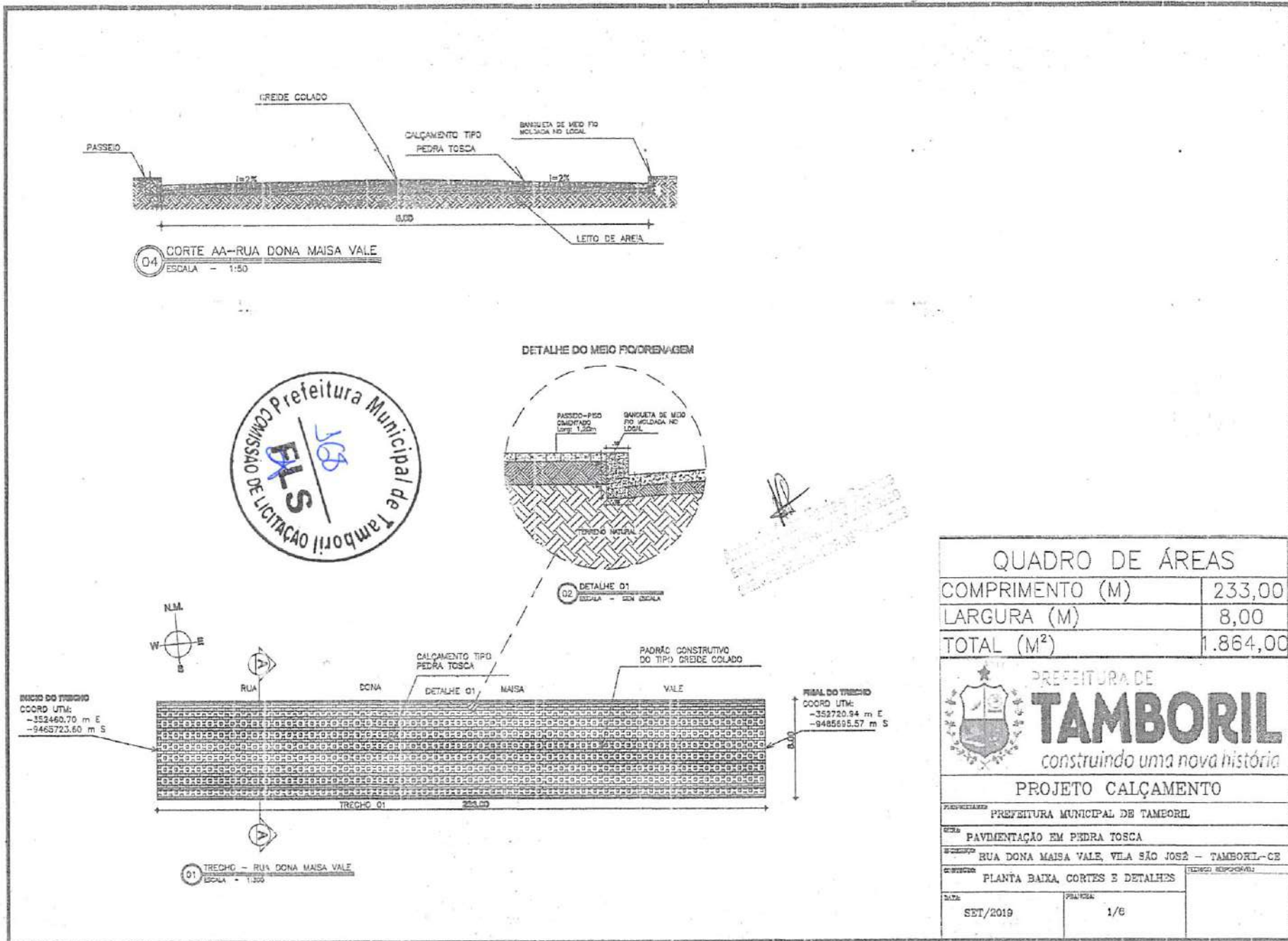
- A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de HIDROLÂNDIA, Ce, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes de “liberdade de ação”, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.

- A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.

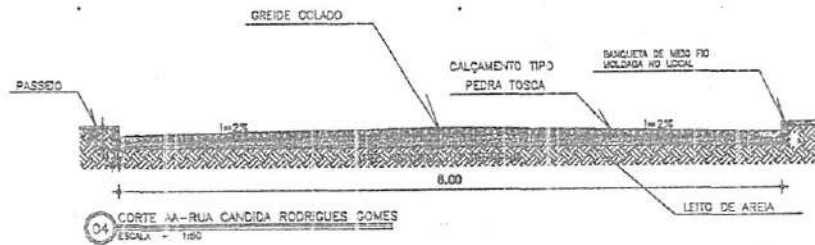
Tamboril, Ce 20 de Janeiro de 2020.


Antonio Alar Farias Gomes
Engenheiro Civil - RMP DE 11506399
CREA-Ce: 50341 - CPF: 03-0280399

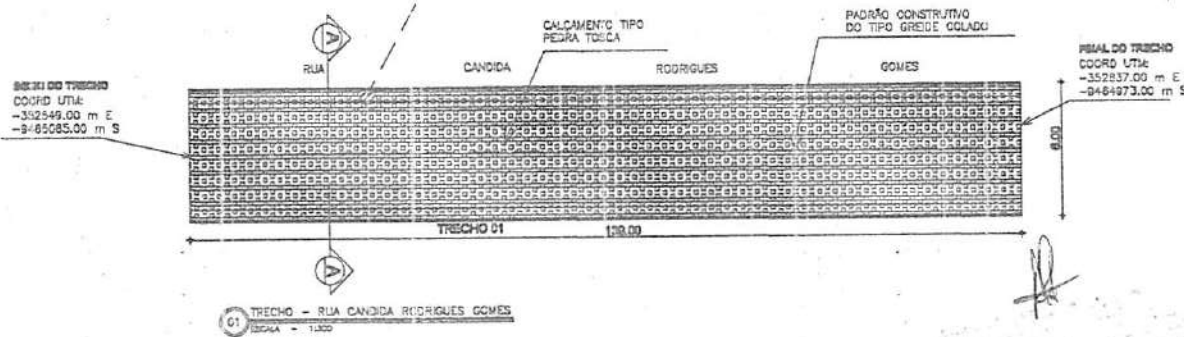
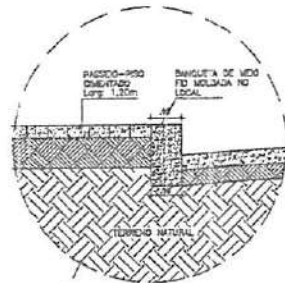
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



DETALHE DO MEIO FIO DRENAGEM

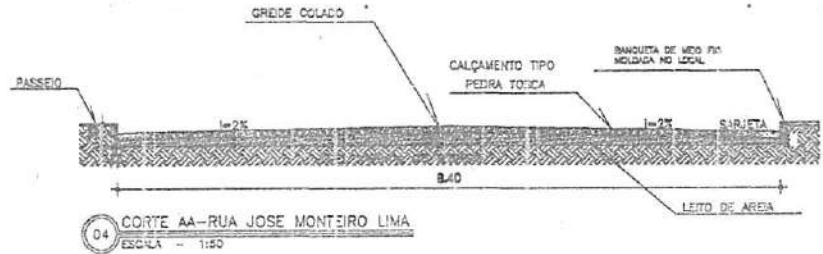


QUADRO DE ÁREAS	
COMPRIMENTO (M)	139,00
LARGURA (M)	6,00
TOTAL (M ²)	834,00

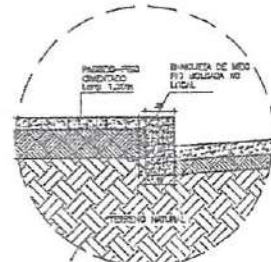

PREFEITURA DE TAMBORIL
construindo uma nova história

PROJETO CALÇAMENTO

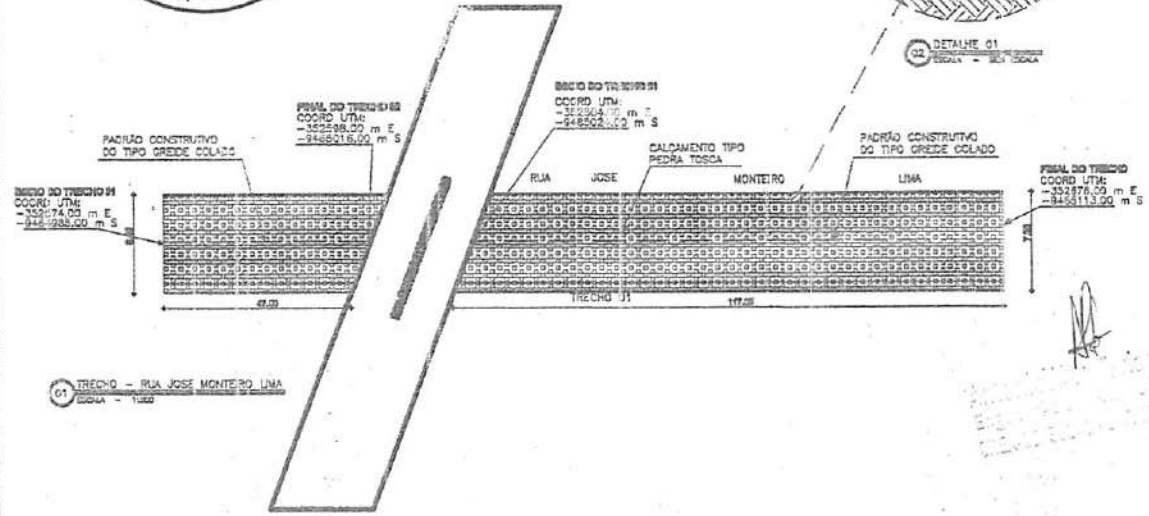
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 ENDEREÇO: RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES, MONTE CASTELO - TAMBORIL
 CONTATO: PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES
 DATA: SET/2019
 FOLHA: 2/8



DETALHE DO MEO FIO/REVENAGEM



QUADRO DE ÁREAS DO TRECHO 01	
COMPRIMENTO (M)	47,00
LARGURA (M)	8,40
TOTAL (M²)	394,80
QUADRO DE ÁREAS DO TRECHO 02	
COMPRIMENTO (M)	117,00
LARGURA (M)	7,30
TOTAL (M²)	854,10
TOTAL (M²)	1.248,90



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PROJETO CALÇAMENTO

PROFUNDIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

TIPO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ENDEREÇO: RUA JOSE MONTEIRO LIMA, MONTE CASTELO - TAMBORIL - CE

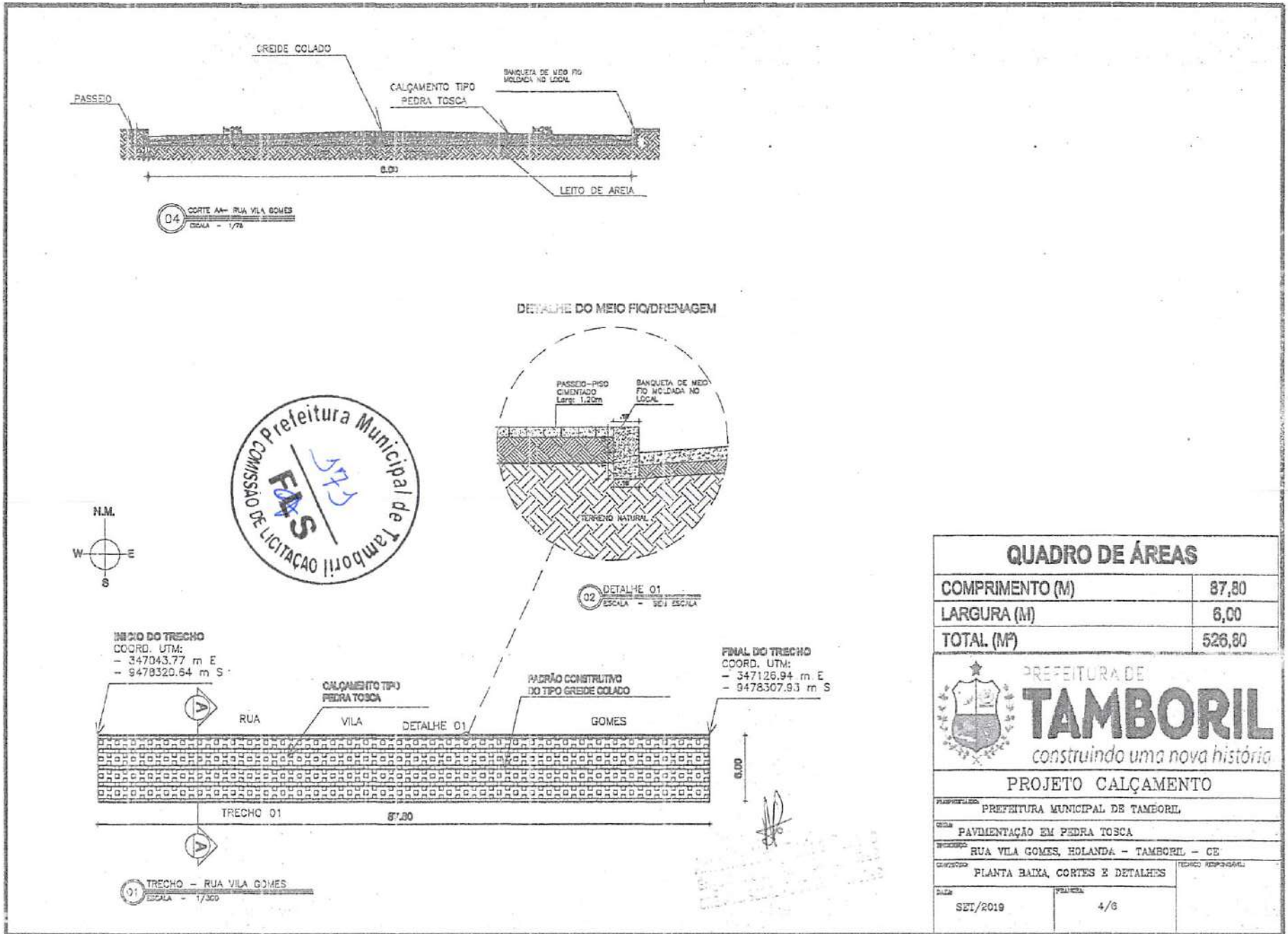
CONTENIDO: PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES

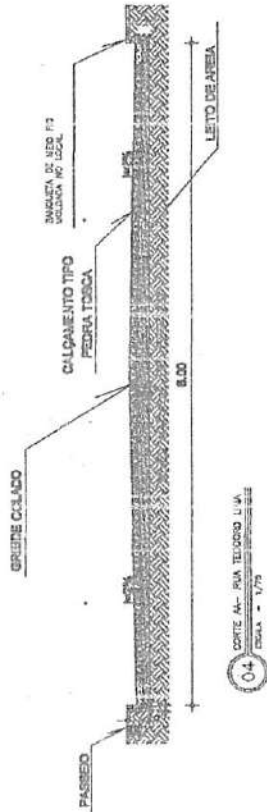
DATA: SET/2019

PÁGINA: 3/3

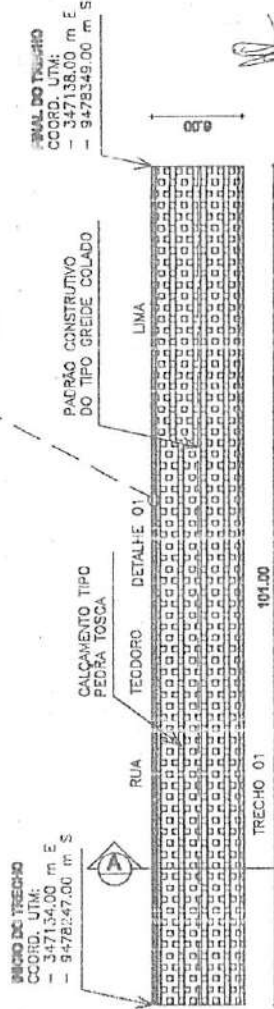
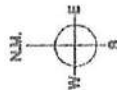
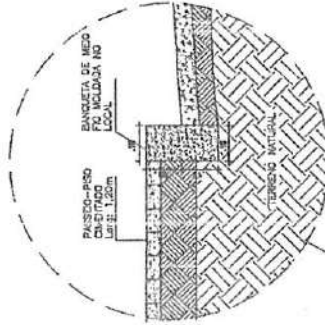
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT





DETALHE DO MEIO FLOREVAJEM

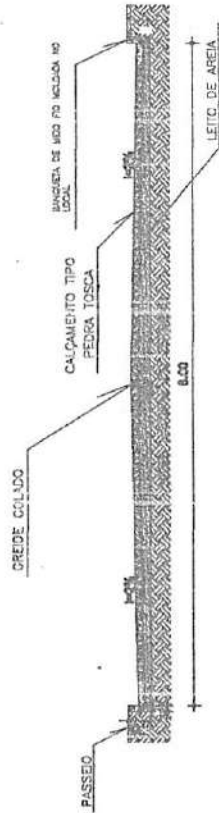


QUADRO DE ÁREAS	
COMPRIMENTO (M)	101,00
LARGURA (M)	6,00
TOTAL (M ²)	606,00

PREFEITURA DE
TAMBORIL
constituindo uma nova história

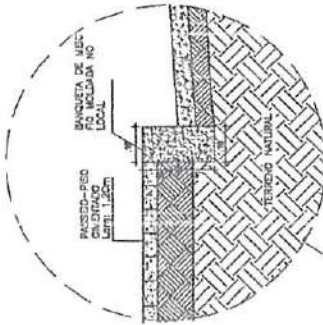
PROJETO CALÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA TEODORO LIMA, HOLLANDA - TAMBORIL - CE
PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES
SITIO DO TAMBORIL
SINCRONIZADO
SIT/2016
5/8





04 CONTE. 1/4 - RUA VILA PAU DARCO
ESCALA - 1/20

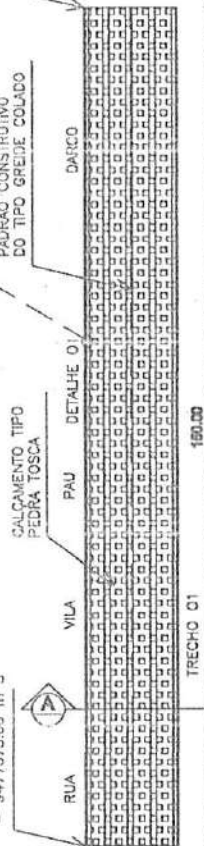
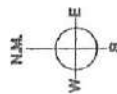
DETALHE DO MEIO FIDREVENAGEM



02 DETALHE 01
ESCALA - 5X1 ESCALA

FINAL DO TRECHO
COORD. UTM:
- 345520,00 m E
- 8477491,00 m S

INÍCIO DO TRECHO
COORD. UTM:
- 346138,00 m E
- 8477575,00 m S



01 TRECHO - RUA VILA PAU DARCO
ESCALA - 1/200



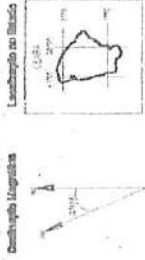
QUADRO DE ÁREAS	
COMPRIMENTO (M)	150,00
LARGURA (M)	6,00
TOTAL (M ²)	900,00

PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

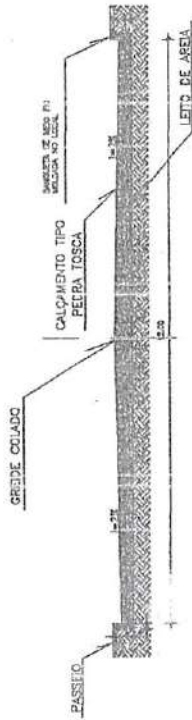
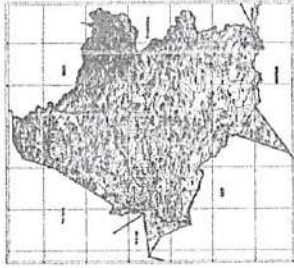
PROJETO CALÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA VILA PAU DARCO, EOLANDA - TAMBORIL - CE
PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES
DATA: SET/2019
FOLHA: 4/5



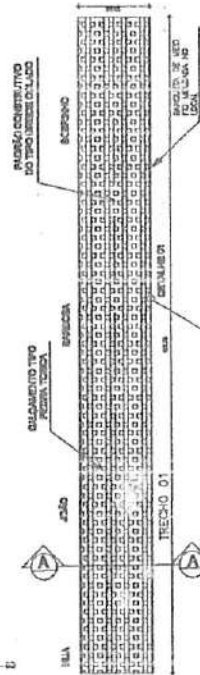


Localização no Município
TAMBORIL-CE

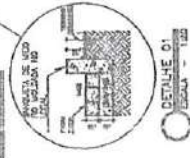


CORTE AA - RUA JOÃO BARBOSA SOBRINHO

ESCALA - 1:50



TRECHO - RUA JOÃO BARBOSA SOBRINHO
ESCALA - 1:200



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

PROJ.: FOTO AEREA LOCALIZAÇÃO GOOGLE TERRA
RUA JOÃO BARBOSA SOBRINHO DISTRITO DE HOLANDA - TAMBORIL-CE

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
FRANCHA

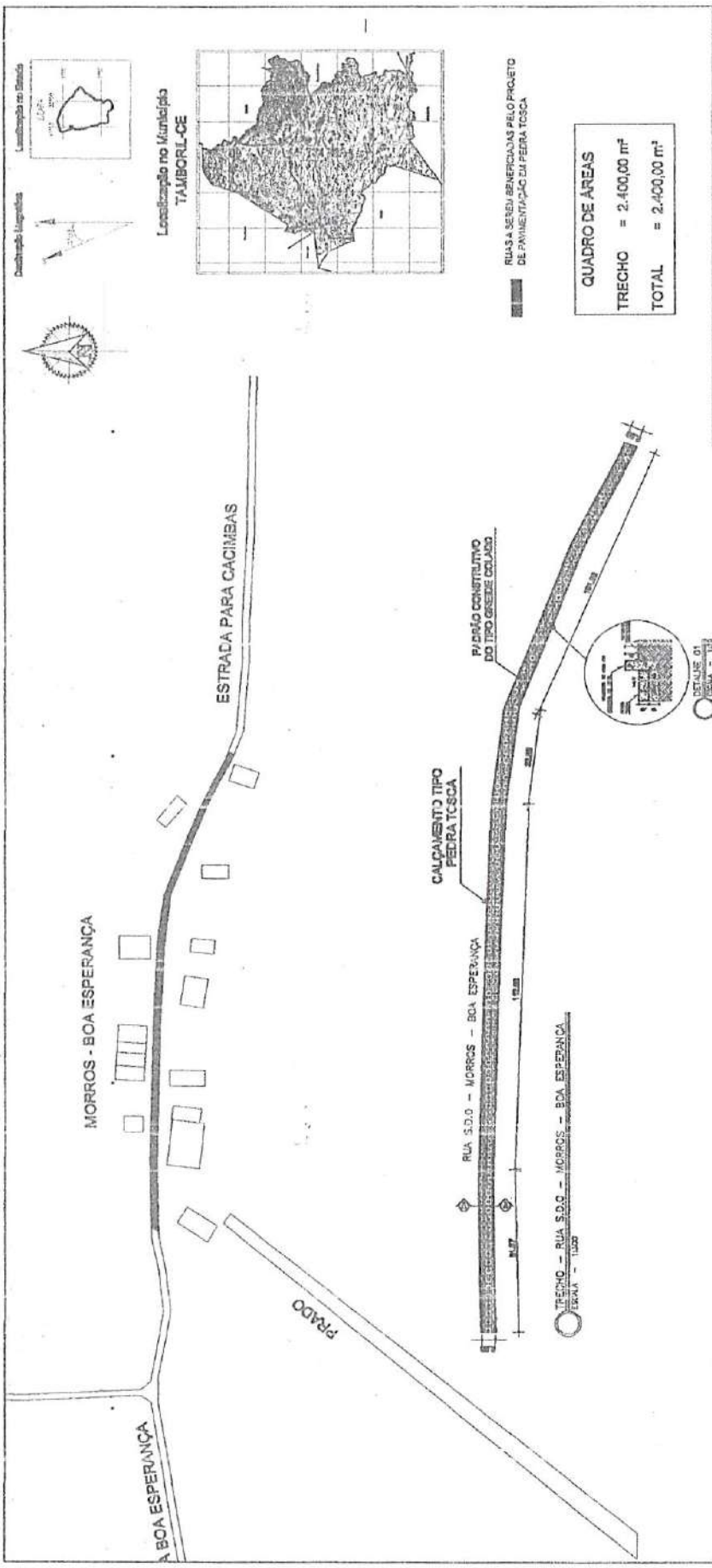
ASSUNTO: FOTO AEREA LOCALIZAÇÃO GOOGLE TERRA
DATA: 08/12/2019
ENGA:
DESENHO:
C89:

01/01





PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



QUADRO DE ÁREAS

TRECHO	= 2.400,00 m ²
TOTAL	= 2.400,00 m ²



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

PROJ.: LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO
 RUA S.D.O. MORROS, BOA ESPERANÇA - TANGURUZE

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

ASSINTO: PROJETO PLANALTIMETRICO

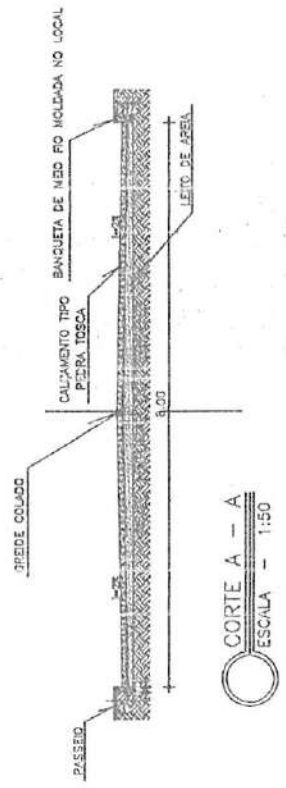
DATA: 07/12/19

ENG^o:

DESENHO:

CBSB:

PLANTA DA PLANIMETRIA DA RUAS
 ESCALA 1:500



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1997

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200596183

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0611606399
Registro: 50341D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
RUA CE 057 KM 02
Complemento:
Cidade: Tamboril
Bairro: VILA OLGA
UF: CE
CEP: 63756000
ART Vinculada: CE20170171862
CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04
Nº: S/N
CEP: 63756000
Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R\$ 3.300,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CE 057 KM 02
Complemento:
Cidade: Tamboril
Data de Início: 20/01/2020
Previsão de término: 01/12/2020
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04
Nº: S/N
CEP: 63756000

4. Atividade Técnica

21 - Gestão	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGIE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Antonio Alan Farias Gomes
ANTONIO ALAN FARIAS GOMES - CPF: 007.142.893-89

Local de data de
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CNPJ: 07.705.817/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 60,78 Registrada em: 21/01/2020 Valor pago: R\$ 26,74 Nosso Número: 3213302707

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://s-es-ce.citaui.com.br/publicof>, com a chave: 20x95
Impresso em: 27/01/2020 às 13:40:57 por: ip: 191.7.211.102

